



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 101

NOVA ERA , quinta-feira , 19 de outubro de 2023



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 115, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

FAZ DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO.

TXAI SILVA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Era, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 52, VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **EDMAR GONÇALVES**, matrícula nº. 2629, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para substituir o servidor **HELVÉCIO ERMELINDO FERREIRA**, matrícula nº. 4866, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no período de **18/10/2023 a 23/10/2023**, quando o mesmo estará ausente por motivo de folga para compensação de dias trabalhados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 18 de outubro de 2023.

Txai Silva Costa
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 101

NOVA ERA , quinta-feira , 19 de outubro de 2023

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00254 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.216/2022, em seu artigo 6º, que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01	Gabinete do Prefeito		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	Administração e Inovação		
04.122.0401.2005	Gestao Politica do Municipio		
3.3.90.30.00	078 Material de Consumo		75,60
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>75,60</i>
02.04	Secretaria Municipal de Educação		
02.04.04	FUNDEB		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1201	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2038	Desenvolvimento das Atividades de Apren		
3.1.90.94.00	304 Indenizações e Restituições Trabalhistas		584,15
<i>1.540.000.0000</i>	<i>Transferências do FUNDEB - Impostos /</i>		<i>584,15</i>
02.06	Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.02	Departamento de Serviços Públicos		
15	Urbanismo		
15.452	Servicos Urbanos		
15.452.1502	Mantendo os Serviços Essenciais		
15.452.1502.2100	Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.39.00	497 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		940,39
<i>1.751.000.0000</i>	<i>Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin.</i>		<i>940,39</i>
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$	1.600,14

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01	Gabinete do Prefeito		
08	Assistencia Social		
08.182	Defesa Civil		
08.182.0401	Administração e Inovação		
08.182.0401.2136	Manutenção Ativid. Defesa Civil - COMDE		
3.3.90.30.00	087 Material de Consumo		75,60
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>75,60</i>
02.04	Secretaria Municipal de Educação		
02.04.04	FUNDEB		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 101

NOVA ERA , quinta-feira , 19 de outubro de 2023

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO No:00254 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 2
--	--	-----------------

12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1201	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2038	Desenvolvimento das Atividades de Apren		
3.1.90.11.00	302 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		584,15
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /		584,15
02.06	Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.02	Departamento de Serviços Públicos		
15	Urbanismo		
15.452	Servicos Urbanos		
15.452.1502	Mantendo os Serviços Essenciais		
15.452.1502.2100	Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.30.00	496 Material de Consumo		940,39
1.751.000.0000	Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin.		940,39
TOTAL:		R\$	1.600,14

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL